

LEI MUNICIPAL N.º 3.295/2017

*Autoriza o Município de Selbach/RS contratualizar serviços com o Hospital São Vicente de Paulo (HSVP), na forma que especifica.*

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 025/2017, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar Contrato com o HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, para a prestação de serviços hospitalares técnico-profissionais aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em regime de SOBREAVISO, nas especialidades de clínica pediátrica, clínica gineco-obstétrica, clínica cirúrgica, clínica médica, anestesiologia e traumatologia-ortopedia, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, com início em 01.05.2017.

**Parágrafo Único:** O valor mensal do serviço contratado será de R\$ 6.891,62 (Seis Mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), somando R\$ 82.699,44 (oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) ao ano.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e vinculadas do Estado ou União, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** A presente Lei, no que couber, poderá ser regulamentada por decreto.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de abril de 2017.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 25.04.2017

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento